

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 163/2015

Aprova Política de Controle de Acesso no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC Nº 6859/2015;

Considerando a Portaria TRT18 GP/DP nº 76/2014 e anexo "PO01", que aprova a Revisão 1.0 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT 18;

Considerando a Norma Complementar nº 07/IN01/DSIC/GSIPR, Revisão 01, de 15/07/2014, que estabelece diretrizes para implementação de controles de acesso relativos à Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF); e Considerando a Seção 9 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da informação),
RESOLVE:

Art. 1º . Aprovar a Política de Controle de Acesso, conforme Anexo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 30 de março de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

***Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, nº 1700/2015,
Data da disponibilização: 06 de abril de 2015***